



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ELETRÔNICO

Ano II – Edição 320 – Tauá-CE, segunda-feira, 21 de dezembro de 2020

PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ - CARLOS FREDERICO CITÓ CÉSAR RÊGO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - FELIPE VELOSO SOARES VIANA DE ABREU
1º VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – FRANCISCO DA COSTA FEITOSA
2ª VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – MARIA DE FÁTIMA VELOSO SOARES MOTA BASTOS

CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO - FRANCISCO RENATO DE CARVALHO
Procuradoria Geral do Município – ERICO COSTA DE ARAÚJO
Secretaria da Controladoria Geral – RENE CORDEIRO GOMES DE FREITAS
Secretaria de Administração – MARIZA CAVALCANTE NORONHA
Secretaria de Planejamento - MARIA CLAUDIANA SILVA CARVALHO BARROS
Secretaria de Articulação Governamental – CLAUDIO RÉGIS FREITAS VIEIRA
Secretaria de Gestão e Finanças - MARIA DAS GRAÇAS CAVALCANTE VIDAL
Secretaria de Educação - MARIA SILÊDA HOLANDA
Secretaria de Saúde - MARCOS WILLIAM NORONHA
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - ANTONIA ANTENÔRA VIEIRA COUTINHO DOMINGOS
Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - ARIALDO LIMA URBANO
Secretaria de Segurança Pública e Proteção à Cidadania - DELADIER FEITOSA MARIZ
Superintendência Municipal do Meio Ambiente – AGILDO PEREIRA NOGUEIRA
Secretaria de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – HUDSON DE LIMA GONÇALVES
Secretaria de Juventude e Desporto - FRANCISCO NÁRIO DE LIMA
Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos – ANTÔNIO ALBERTO BENEVIDES SOARES JUNIOR
Secretaria de Cultura e Turismo – PAULO ALVES DINIZ
Assessoria Especial de Políticas Públicas Sobre Drogas - SABRINA FEITOSA LOIOLA
Agência de Desenvolvimento Econômico do Município de Tauá - FRANCISCO LAUBÉRIO CAVALCANTE
Instituto de Previdência do Município de Tauá - IPMT - LURDIANA BEZERRA CUSTÓDIO MOTA
Autarquia Municipal de Trânsito – JOSÉ AFONÇO RODRIGUES DO NASCIMENTO

GABINETE DO PREFEITO**1) DECRETO Nº 1221001/2020, de 21 de dezembro de 2020.**

PRORROGA AS MEDIDAS ADOTADAS NO DECRETO N.º 0317001/2020, DE 17 DE MARÇO DE 2020, E ALTERAÇÕES POSTERIORES, AS QUAIS CONTINUAM NECESSÁRIAS PARA O ENFRENTAMENTO DO AVANÇO DO NOVO CORONAVÍRUS NO MUNICÍPIO DE TAUÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ - ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua a Lei Orgânica deste Município e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n.º 0317001/2020, de 17 de março de 2020, e demais alterações posteriores no que tange as medidas de combate ao novo coronavírus no Município de Tauá;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 0406001/2020, de 06 de abril de 2020, cujo decreta o estado de calamidade Pública no Município de Tauá;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Legislativo n.º 543, de 03 de abril de 2020 e no Decreto n.º 33.510, de 16 de março de 2020, que, respectivamente, reconhecem e decretam, no Estado do Ceará, estado de calamidade pública e situação de emergência em saúde decorrentes da COVID – 19;

CONSIDERANDO que a Assembleia Legislativa reconheceu o estado de calamidade pública do município de Tauá, conforme Decreto Legislativo n.º 545, de 08 de abril de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 33.608 de 30 de maio de 2020 que “PRORROGA O ISOLAMENTO SOCIAL NO ESTADO DO CEARÁ, NA FORMA DO DECRETO Nº 33.519, DE 19 DE MARÇO DE 2020, E INSTITUI A REGIONALIZAÇÃO DAS MEDIDAS DE ISOLAMENTO SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”;

CONSIDERANDO as diretrizes determinadas pelo Governo do Estado do Ceará que, ao lado das ações de combate à pandemia, elaborou o planejamento de retomada progressiva das atividades econômicas em todo o Estado do Ceará;

CONSIDERANDO que o município de Tauá, conforme deliberado pelo Governo do Estado, se encontra na FASE 4 de retomada e, pelo Decreto Estadual 33.858, de 19 de dezembro de 2020, permanecerá em tal fase até o dia 27 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam prorrogadas até o dia 27 de dezembro de 2020 as medidas de isolamento social e demais disposições do Decreto n.º 0317001/2020, de 17 de março de 2020, e suas alterações posteriores, sem prejuízo da observância ao disposto neste Decreto.

Art. 2º. Por força do Decreto Estadual n.º 33.858, de 19 de dezembro de 2020, o município de Tauá permanecerá na Fase 4 de liberação das atividades econômicas.

Parágrafo único. Continuam liberadas as atividades já autorizadas anteriormente à publicação deste Decreto.

Art. 3º. Os estabelecimentos autorizados a funcionar, deverão zelar pela obediência a todas medidas sanitárias estabelecidas para o funcionamento seguro da respectiva atividade.

§ 1º. Constatada qualquer infração ao disposto no “caput”, deste artigo, será o estabelecimento autuado pelo agente de fiscalização e advertido da irregularidade cometida, a fim de que não mais se repita.

§ 2º. Se, após a autuação prevista no § 1º, deste artigo, o estabelecimento tornar a infringir as regras sanitárias, será novamente autuado, ficando, de imediato, suspensas as suas atividades por 7 (sete) dias.

§ 3º. Suspensas nos termos do § 2º, deste artigo, o retorno das atividades condiciona-se à avaliação favorável de inspeção quanto ao atendimento das medidas sanitárias, devendo o responsável pelo estabelecimento comprometer-se, por termo subscrito, a não mais incorrer na infração cometida, sob pena de novas suspensões de atividades pelo dobro do prazo anteriormente estabelecido.

§ 4º. Ao interessado é permitida a apresentação de defesa contra o auto de infração diretamente no órgão ao qual pertence o agente de fiscalização

Art. 4º. O desempenho das atividades deverá guardar absoluta conformidade com as medidas sanitárias previstas nos correspondentes protocolos gerais e setoriais constantes no Anexo II do Decreto n.º 0831001/2020, de 31 de agosto de 2020.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, em 21 de dezembro de 2020.

CARLOS FREDERICO CITÓ CÉSAR RÉGO

Prefeito Municipal

2) PORTARIA nº 1218001/2020, de 18 de dezembro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal n.º 1.296, de 01 de março de 2005 c/c Lei Municipal n.º 791/1993 e demais dispositivos legais atinentes à espécie, e

CONSIDERANDO que **ANTÔNIO EVILASIO DO CARMO DIAS** exerce o cargo de Agente de Vigilância Pública – Efetivo, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano de Tauá/CE – SEINFRA, conforme ato de nomeação (fls.04) do Processo Administrativo n.º 434/2020-SEAD;

CONSIDERANDO o pedido realizado em 20 de outubro de 2020 (fls. 02) com documentação probatória (fls. 03 a 24); Memorando SMS (fls. 25) e Parecer da PGM (fls. 26/29), no sentido de deferir o pleito;

CONSIDERANDO o previsto no Regime Jurídico Único, Lei n.º 791/1993, artigos 4º, VII, 62, VI e 79;

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR, a pedido de **ANTÔNIO EVILASIO DO CARMO DIAS**, portador do CPF/MF nº 297.501.723-53, **INCLUSÃO DE ADICIONAL NOTURNO** de 20% sobre seus vencimentos, previsto no Regime Jurídico Único, Lei n.º 791/1993, artigos 4º, VII, 62, VI e 79, **a contar de 20 de outubro de 2020.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tauá-CE, 18 de dezembro de 2020.

CARLOS FREDERICO CITÓ CESAR REGO

Prefeito Municipal de Tauá/CE

3) PORTARIA nº 1218002/2020, de 18 de dezembro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 1.296, de 01 de março de 2005 c/c Lei Municipal nº 791/1993 e demais dispositivos legais atinentes à espécie, e

CONSIDERANDO que **ELAINE DE OLIVIERA SANTOS** exerce o cargo de Professor de Educação Básica II – Temporária, com lotação na Secretaria Municipal de Educação de Tauá/CE – SME, conforme contrato (fls.04/05) do Processo Administrativo nº 461/2020-SEAD;

CONSIDERANDO o pedido realizado em 11 de dezembro de 2020 (fls. 02) com documentação probatória (fls. 03 a 09); Despacho SME (fls. 10) e Parecer da PGM (fls. 11/12), no sentido de deferir o pleito;

CONSIDERANDO o previsto na Súmula 244, III, do TST, c/c ao art. 10, II, alínea b, do Ato de Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT;

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR**, a pedido de **ELAINE DE OLIVIERA SANTOS**, portadora do CPF/MF nº 098.768.226-16, a **ESTABILIDADE PROVISÓRIA GESTANTE, DESDE A CONFIRMAÇÃO DA GRAVIDEZ ATÉ CINCO MESES APÓS O PARTO**, nos termos da Súmula 244, III, do TST, c/c ao art. 10, II, alínea b, do Ato de Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Educação fica responsável por fiscalizar a data de início e de fim da referida estabilidade.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tauá-CE, 18 de dezembro de 2020.

CARLOS FREDERICO CITÓ CESAR REGO
Prefeito Municipal de Tauá/CE

4) PORTARIA nº 1218003/2020, de 18 de dezembro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 1.296, de 01 de março de 2005 c/c Lei Municipal nº 791/1993 e demais dispositivos legais atinentes à espécie, e

CONSIDERANDO que **ANA KARINE DO CARMO COSTA** exerce o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Efetiva, com lotação na Secretaria Municipal de Educação de Tauá/CE – SME, Processo Administrativo nº 0930001/2020;

CONSIDERANDO o pedido realizado em 24 de setembro de 2020 (fls. 04) com documentação probatória (fls. 05 a 26); Parecer da PGM (fls. 27), no sentido de deferir o pleito;

CONSIDERANDO o previsto na RJU 791/1993, art. 28.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER A TRANSFERENCIA** da servidora **ANA KARINE DO CARMO COSTA**, portadora do CPF/MF nº 851.254.403-10, para a Secretaria de Gestão e Finanças, com lotação no Departamento de Gestão Tributária do Município de Tauá.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tauá-CE, 18 de dezembro de 2020.

CARLOS FREDERICO CITÓ CESAR REGO
Prefeito Municipal de Tauá/CE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**1) EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A Secretaria de Educação, do Município de Tauá-CE, torna público o Extrato do contrato resultante de uma Adesão a Ata de Registro de preços de nº 07.12.001/2020 - SME.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ/CE.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

1501-Secretaria de Educação
12.368.1002.2.058.0000
3.3.90.30.00-Material de consumo
1.111000000

CONTRATO Nº	LICITANTE	VALOR R\$
09.12.001/2020 – SME	PANIFICADORA E CONFEITARIA TAUÁ LTDA	R\$ 320,00

VALOR GLOBAL: R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2020;

ASSINADO PELO CONTRATADO: FRANCISCA ALVES SOUSA CASTELO

ASSINADO PELO CONTRATANTE: Sr. GELSON BARESI MARTINS FEITOSA– Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09 DE DEZEMBRO DE 2020

Tauá-CE, 09 de DEZEMBRO de 2020.

Gelson Baresi Martins Feitosa
Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**1) EDITAL Nº 08/2020 - SADS/TAUÁ – CONVOCAÇÃO
(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019)**

Ficam as candidatas relacionadas no **ANEXO I deste Edital**, aprovadas e classificadas no Processo Simplificado para cargos temporários no âmbito da Administração Pública Municipal, com lotação na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, objeto do Processo Simplificado nº 001/2019, de 09.09.2019, com retificações (primeira e segunda), homologado por ato datado em 03.12.2012, publicado no DOM-Eletrônico - Ano I - Edição 65 - de 03.12.2019, obedecida a ordem decrescente de classificação, **CONVOCADAS a comparecerem no dia 23 de dezembro de 2020, no horário de 08h às 12h junto à sede desta Secretaria, situada na Rua Domingas Gomes, nº. 172, bairro José Ózimo, Tauá-Ceará, telefone (88) 3437-1382, a fim de tratar de apresentação de documentos para fins de contratação em caráter temporário.**

1. Os candidatos convocados deverão apresentar os seguintes documentos:

- 1.1 – Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento - fotocópia;
- 1.2 – Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral - fotocópia;
- 1.3 – Documento Oficial de Identidade (Carteira de Identidade – RG, Carteira Profissional, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Passaporte) - fotocópia;
- 1.4 – Cadastro de Pessoa Física – CPF - fotocópia;
- 1.5 – Carteira de Reservista – sexo masculino - fotocópia;
- 1.6 – Diploma ou Certificado de conclusão do curso que comprove a escolaridade ou área de formação exigida para o cargo de opção do convocado, expedido por instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - fotocópia;
- 1.7 – Comprovante de registro junto a Conselho de Classe, nos cargos previstos no Anexo I do Edital da seleção (Assistente Social e Psicólogo) fotocópia;
- 1.8 – Comprovante de cursos/habilitações específicos, nos casos exigidos no Anexo I do Edital da seleção (Motorista – habilitação “AB”) - fotocópia;
- 1.9 – Atestado de aptidão Física e Mental para o exercício das atribuições do cargo, fornecido por médico especialista, nos termos previsto no art. 7º da Resolução do CFM nº 1.658/2002;
- 1.10 – Declaração quanto ao exercício ou não de cargo(s) ou emprego(s) públicos e de ter disponibilidade para cumprir a carga horária prevista no Anexo I do Edital da Seleção - formulário próprio (ANEXO II);
- 1.11 – Declaração de não ter sido demitido nos últimos 05(cinco) anos do serviço público por intermédio de Processo Administrativo Disciplinar com a nota “*a bem do serviço público*” e declaração que não é sócio gerente/administrador de empresas que mantém vínculo com a Administração Pública Municipal – formulário próprio (ANEXO III);
- 1.12 – Declaração de bens e valores que constituam o patrimônio do convocado – formulário próprio (ANEXO IV);
- 1.13 - Certidões Negativas de Antecedentes Criminais (Justiças Estadual e Federal) - para efeito de comprovação de não ter sofrido condenação criminal com pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer condenação incompatível com o cargo para o qual foi convocado;
- 1.14 – 02(Duas) fotografias 3X4, recentes;
- 1.15 – Comprovante de endereço atualizado.

2. As fotocópias dos documentos a serem apresentados deverão ser devidamente legíveis e estarem acompanhadas do original para fins de conferência ou mediante fotocópias legíveis autenticadas.

3. Os formulários próprios com relação às declarações previstas neste Edital serão fornecidos aos convocados.

4. Os convocados que já possuírem PIS/PASEP informar o número de inscrição.

5. O candidato convocado que não queira ser contratado poderá fazer opção de ir para o final da fila dos candidatos classificados, conforme formulário próprio (ANEXO V).

6. Os convocados que não comparecerem no prazo previsto neste Edital serão considerados desistentes.

7. Serão contratados temporariamente, pela ordem decrescente de classificação, os candidatos convocados que preencherem os requisitos legais e formações exigidas para o exercício dos respectivos cargos, na forma prevista em leis e Editais da seleção, observada a existência de dotação orçamentária e a conveniência da Administração Pública Municipal.

Tauá-Ceará, 21 de dezembro de 2020

ANTONIA ANTENÔRA VIEIRA COUTINHO DOMINGOS
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

ANEXO I – EDITAL Nº 08/2020 - SADS/TAUÁ – CONVOCAÇÃO

RELAÇÃO DAS CANDIDATAS CONVOCADAS

1 - ENSINO MÉDIO COMPLETO

ITEM	NOME	CARGO	ORDEM
1.	ANTONIA TELMA FEIJÓ DA SILVA MOREIRA	Cuidadora Social	13º
2.	MARIA RAFAELA SANTOS GOMES	Cuidadora Social	14º

ANEXO II – EDITAL Nº 08/2020 - SADS/TAUÁ – CONVOCAÇÃO

DECLARAÇÃO DE CARGOS E DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO

Eu _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ - SSP/_____ e CPF nº _____, aprovado(a) para o exercício do cargo temporário de _____ com lotação na _____, objeto do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, com retificações (primeira e segunda), **DECLARO**, que:

() – **NÃO SOU** detentor(a) de nenhum cargo, função ou emprego no serviço público Municipal, Estadual ou Federal.

() – **SOU** detentor(a) do(s) seguinte(s) cargo(s), função(ões) e emprego(s) público(s).

NOME CARGO/FUNÇÃO/EMPREGO	ÓRGÃO	ESFERA ADMINISTRATIVA

DECLARO, ainda, que:

() **TENHO DISPONIBILIDADE** para cumprir a carga horária prevista no Anexo I do Edital do Processo Seletivo nº 01/2019.

() **NÃO TENHO DISPONIBILIDADE** para cumprir a carga horária prevista no Anexo I do Edital do Processo Seletivo nº 01/2019.

Tauá-Ce, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO III – EDITAL Nº 08/2020 - SADS/TAUÁ – CONVOCAÇÃO

DECLARAÇÃO

Eu _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ - SSP/_____ e CPF nº _____, aprovado(a) para o exercício do cargo temporário de _____ com lotação na _____, objeto do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, com retificações (primeira e segunda):

1 - **DECLARO**, para fins de direito, que:

() **NÃO TER** sido demitido(a) nos últimos 05(cinco) anos do serviço público por intermédio de Processo Administrativo Disciplinar com a nota "a bem do serviço público";

() **TER** sido demitido(a) nos últimos 05(cinco) anos do serviço público por intermédio de Processo Administrativo Disciplinar com a nota "a bem do serviço público";

2 - **DECLARO**, ainda, para fins de direito, que:

() **NÃO SOU** sócio(a) gerente/administrador(a) de empresas que mantém vínculo com a Administração Pública Municipal;

() **SOU** sócio(a) gerente/administrador(a) de empresas que mantém vínculo com a Administração Pública Municipal – formulário próprio.

Tauá-Ce, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO IV – EDITAL Nº 08/2020 - SADS/TAUÁ – CONVOCAÇÃO

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____ - SSP/_____ e CPF nº. _____, aprovado(a) para o exercício do cargo temporário de _____, com lotação na _____, objeto do Processo Simplificado nº 001/2019, de 09.09.2019, com retificações (primeira e segunda), **DECLARO**, que:

- () – **NÃO POSSUO** nenhum bem móvel, imóvel ou semovente.
() – **POSSUO** os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

Tauá-Ce, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Declarante